



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 023/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Institui no Município de Cedro – Ceará, o dia do Psicopedagogo a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica Instituído no Município de Cedro o dia do **Psicopedagogo** a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 2.º - O dia do **Psicopedagogo**, deverá constar no calendário de eventos do município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 25 DE JUNHO DE 2025.

Adrianna Costa Silva

ADRIANNA COSTA SILVA
VEREADORA – PSB

AD
PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
25/06/2025



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **Dia do Psicopedagogo**, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

A psicopedagogia é uma área do conhecimento interdisciplinar que atua na interface entre a psicologia e a pedagogia, com foco na compreensão dos processos de aprendizagem e suas dificuldades. O psicopedagogo é o profissional capacitado para identificar, intervir e prevenir os obstáculos que comprometem o pleno desenvolvimento cognitivo e educacional de crianças, adolescentes e adultos.

A atuação do psicopedagogo se dá em diferentes contextos – escolas, clínicas, instituições e empresas – sendo essencial para o apoio a alunos com transtornos de aprendizagem, dificuldades escolares, ou necessidades educacionais específicas. Em tempos de crescente atenção à saúde mental e à inclusão educacional, o papel desse profissional se torna ainda mais relevante.

Instituir o Dia do Psicopedagogo é uma forma de reconhecer publicamente a importância dessa profissão para a melhoria da qualidade da educação e para o desenvolvimento humano integral. A data proposta servirá também como oportunidade para promover eventos, debates e ações de conscientização sobre a contribuição dos psicopedagogos à sociedade.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de valorização e incentivo ao exercício da psicopedagogia em nosso município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 25 DE JUNHO DE 2025.**

**ADRIANNA COSTA SILVA
VEREADORA – PSB**